



## **PORTARIA Nº 327/2021**

**Determina a abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação de empresa técnica especializada para consultoria e assessoria à Secretaria Municipal de Assistência Social nas áreas de gestão financeira e de programas e capacitação de servidores.**

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão, designados através da Portaria nº 095/2021, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, para Contratação de empresa técnica especializada para consultoria e assessoria à Secretaria Municipal de Assistência Social nas áreas de gestão financeira e de programas e capacitação de servidores, conforme solicitação da Secretaria da Assistência Social do município de Chapada/RS.

Após, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 24 de maio de 2021.

**Registre-se e Publique-se**  
**Data Supra**

**Gelson Miguel Scherer**  
**Prefeito Municipal**

**Paulo Jair Costa Campana**  
**Secretário da Administração**